

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO JOÃO DE MERITI
(Av. Presidente Lincoln, nº 857)

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 05(cinco) dias, extraído dos autos da ação de Execução movida por **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** em face de **LUCIANO JOSE LOPES ROLIM** (Adv. Drª. KALINE DE OLIVEIRA LYRIO – OAB/RJ 154.790), processo nº 0036128-27.2015.8.19.0054, passado na forma abaixo:

A Doutora **LYSIA MARIA MESQUITA AMARAL FIGUEIRA**, Juíza de Direito da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a **LUCIANO JOSE LOPES ROLIM**, e sua advogada Drª. **KALINE DE OLIVEIRA LYRIO – OAB/RJ 154.790**, que com fulcro no art. 689-A do CPC, através do site **www.depaulaonline.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, com escritório na Av. Almirante Barroso, 90 Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro - RJ, tel. (21)2524-0545, levará a público pregão a alienação, **somente via internet**, em Primeiro Leilão, com lances até o dia **03/06/2019 às 15,30h** por **valor igual** ou superior ao da avaliação, e não havendo licitantes **estará reaberto para lances pela Melhor Oferta**, via internet pelo site do leiloeiro, encerrando-se, o segundo Leilão, pela Melhor Oferta, no dia **17/06/2019 às 15,30h**, independente da **avaliação**, não sendo aceitos lances que se constituam preço vil, dos bens descritos e avaliados às fls. 40, constituídos de: **Honda CITY**, 1.5 EX 16V FLEX, 4P AUTOMÁTICO, 2016, Placa KXH9677, CHASSI 93HGM6670GZ213970. Avaliado em R\$62.892,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais). O bem encontra-se na Rua Ana Silva, nº 310, apto 306, Pechincha, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ. O executado foi intimado da penhora, conforme fls. 07. Edital na íntegra no Fórum, **publicado no site do leiloeiro** e no site www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br, ficando o executado e demais interessados intimados do leilão pela publicação deste. **Regras de Participação On-line:** **1)** realizar cadastro prévio no site: www.depaulaonline.com.br, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** aceitar os termos e condições do contrato; **3)** criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de

responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões. **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico. **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. Arrematação à vista ou a prazo de **sete dias** mediante caução, 5% de comissão ao Leiloeiro, Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido de R\$410,55, na arrematação, adjudicação ou remição da execução. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o Juiz impor-lhe-á em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. São João de Meriti, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. Eu, JOSE CABRAL JUNIOR, Chefe de Serventia. LYSIA MARIA MESQUITA AMARAL FIGUEIRA – Juíza de Direito.